



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2019 AO CONTRATO Nº. 27/2017 – CONVITE Nº. 06/17 - PROCESSO Nº 27/2017. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA FABIO LUIZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **FABIO LUIZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, nº. 160, Centro, na cidade de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.696.170/0001-46, inscrição municipal nº. 00542401, representado neste ato pelo Senhor Fabio Luiz Maciel Pereira, residente e domiciliado na cidade de Palmital/SP, portador do RG sob nº. 26.354.127-7, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 827.236.648-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (03/06/2019 até 02/06/2020), nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O valor não será reajustado.

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57
CONTRATANTE

FABIO L. PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob n.º. 26.696.170/0001-46
FABIO LUIZ MACIEL PEREIRA CPF nº 827.236.648-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Edna Aparecida Dias
RG nº. 26.107.936-0 SSP/SP